



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DE APOIO AO PLENO, GESTÃO PROCESSUAL E DOCUMENTAL**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL**

(Resolução TRE-MA nº 10.047/2023 - CTRL+clique aqui para acessá-la (<https://www.tre-ma.jus.br/legislacao/compilada/resolucao/2023/resolucao-no-10-047-2023-de-24-de-janeiro-de-2023>))

**REI 0600142-35.2024.6.10.0063**

ORIGEM: Cajapió - MARANHÃO

PERÍODO DA SESSÃO: 22/11/2024 a 23/11/2024

RELATOR: JUIZ TARCISIO ALMEIDA ARAUJO

PRESIDENTE DA SESSÃO: JUIZ JOSE GONÇALO DE SOUSA FILHO

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO

SECRETÁRIO: MARIO LOBÃO CARVALHO

**AUTUAÇÃO**

**1º RECURSO:**

RECORRENTE: MANOEL PEDRO FRANÇA COSTA

ADVOGADO(A)S: DR(A)S. LUIS FELIPE DE SOUSA PORTO VALÉRIO - OAB/MA 12.435, LUIZA CORREIA CRUZ - OAB/MA 24.439, GABRIEL ALLAN DIAS FERREIRA - OAB/MA 25.733, LUIS PAULO CORREIA CRUZ - OAB/MA 12.193, DIEGO NEVES PEREIRA - OAB/MA 22.500

INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANOS DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ

RECORRIDO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL

ADVOGADO: DR. EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO DO COUTO CORREA - OAB/MA 8.319

**2º RECURSO:**

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL

ADVOGADO: DR. EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO DO COUTO CORREA - OAB/MA 8.319

RECORRIDO: MANOEL PEDRO FRANÇA COSTA

ADVOGADO(A)S: DR(A)S. LUIS FELIPE DE SOUSA PORTO VALÉRIO - OAB/MA 12.435, LUIZA CORREIA CRUZ - OAB/MA 24.439, GABRIEL ALLAN DIAS FERREIRA - OAB/MA 25.733, LUIS PAULO CORREIA CRUZ - OAB/MA 12.193, DIEGO NEVES PEREIRA - OAB/MA 22.500

INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANOS DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ

## DECISÃO

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso interposto pelo Diretório Municipal do Partido União Brasil e, por maioria de votos, em CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ajuizado por Manoel Pedro França Costa, para deferir seu registro de candidatura ao cargo de vereador em Cajapió, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido, nesta parte, o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que proferiu voto pelo desprovimento do recurso interposto por Manoel Pedro França Costa.

Composição: JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JOSÉ VALTERSON DE LIMA, ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, TARCISIO ALMEIDA ARAUJO, RODRIGO MAIA ROCHA.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Luís, 23 de novembro de 2024.

SARAH BATALHA AIRES ITALIANO

COORDENADORIA DE APOIO AO PLENO, GESTÃO PROCESSUAL E DOCUMENTAL

Assinado eletronicamente por: SARAH BATALHA AIRES ITALIANO

23/11/2024 18:11:20

<https://pje.tre->

[ma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam](https://pje.tre-ma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)

ID do documento: 18472993



24112318111972100000017934915

IMPRIMIR

GERAR PDF